DECRETO Nº 2.577 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, incisos I e II, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.727 de 06 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um credito referente a suplementação no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias nas Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**08 – SEC MUNICIPAL MANUT SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
PROGRAMA	**11- MELHORIAS DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
DR	110.000	
ATIVIDADE	2069 – MANUTENÇÃO DA FROTA - SMSM	
ELEMENTO	(Ficha 203) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
	TOTAL	**75.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**05 – SEC MUNICIPAL DE PLANJ. URBANO E OBRAS**	
PROGRAMA	**06 – IFRARESTRUTURA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
DR	110.000	
ATIVIDADE	2040 – MANUTENÇÃO DA FROTA	
ELEMENTO	(Ficha 118) 3.3.90-30 – Material de Consumo	10.000,00
	(Ficha 119) 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
ATIVIDADE	2045 – MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO	
ELEMENTO	(Ficha 128) 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
ATIVIDADE	2043 – MANUTENÇÃO DA SECR MUNICIPAL DE PLANJ URBANO	
ELEMENTO	(Ficha126) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	4.150,00
	TOTAL	**34.150,00**

II – Excesso de Arrecadação, conforme abaixo:

FONTE	**01 - TESOURO**	
RECEITA	**2213.00.1.1.00.01 – ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS**	
C/C	903/006;00000139-0	3.727,00
RECEITA	**1921.03.1.1.00.00 – INDENIZAÇAO POR SINISTRO**	
C/C	903/006;00000139-0	37.123,00
	TOTAL	**40.850,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 04 de setembro de 2018.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos